

CONTRATO Nº 330/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. Nº 147/2014.
Pregão Presencial Nº 093/2014
Validade: 12 meses

**Pregão Presencial (Registro de Preços)
para a aquisição de material esportivo
para uso nas atividades desenvolvidas
pelas Secretarias Municipais da
administração pública de Lucas do Rio
Verde MT.**

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **MIGUEL VAZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1414189 SSP/SC e do CPF nº 546.125.359-87 5, e, do outro lado a empresa **ESPORTES LUCIANO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.954.824/0001-02, Inscrição Estadual n. 13.341.574-0, com sede na Avenida Couto Magalhães, nº 873, Centro, município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu procurador Sr. **LUCIANO RACI DE LIMA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Cerrados, Edifício San Rafael, Apartamento n. 51, Santa Mônica Residencial Park, Bairro Cerrados, município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. nº 1068123-0 SSP/MT e CPF/MF nº 060.090.708-21, doravante denominada “**DETENTORA DA ATA**”, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 093/2014, Registro de Preço nº 046/2014, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, ao Decreto Municipal nº 2549/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de material esportivos diversos para manutenção das Secretarias Municipais da administração pública de Lucas do Rio Verde MT**, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, parte integrante deste Edital de Pregão Presencial nº 093/2014, para Registro de Preços nº 046/2014, abaixo especificados:

ITEM 02							
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	110	UN	937	BAMBOLE	DODÔ	R\$ 2,08	R\$ 228,80
ITEM 07							
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

7	4	UN	52053	BOLA DE BASQUETEBOL TAMANHO 72-74 CM, PESO 450-500 G, CÂMARA AIRBILITY, TIPO MATRIZADA, MATERIAL MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	PANALTY	R\$ 118,75	R\$ 475,00
				ITEM 09			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
9	4	UN	81920	BOLA DE BASQUETEBOL TAMANHO 75-78 CM, PESO 600-650 G, CÂMARA AIRBILITY, TIPO MATRIZADA, MATERIAL MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CONTENDO RECONHECIMENTO E CHANCELA DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETEBOL (FIBA) APRESENTAR AMOSTRA NA SESSÃO	PENALTY	R\$ 200,00	R\$ 800,00
				ITEM 10			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
10	4	UN	42544	BOLA DE BASQUETEBOL TAMANHO 75-78 CM, PESO 600-650 G, CÂMARA BUTIL, TIPO MATRIZADA, MATERIAL BORRACHA, MIOLO REMOVÍVEL	STADIUM	R\$ 25,42	R\$ 101,68
				ITEM 13			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

13	30	UN	56758	BOLA DE BORRACHA Nº 12 PARA INICIAÇÃO, MODELO QUADRICULADO, COM SELO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM BORRACHA ,MATRIZADA, COM CÂMARA DE BUTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA.	PENALTY	R\$ 19,33	R\$ 579,90
				ITEM 14			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
14	40	UN	56755	BOLA DE BORRACHA Nº 14 PARA INICIAÇÃO, MODELO QUADRICULADO, COM SELO DO INMETRO, CONFECCIONADO EM MATRIZADA, COM CÂMARA DE BUTIL, COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, PESANDO 350-370 GRAMAS,CIRCUNFERÊNCIA DE 65-67 CM.	PENALTY	R\$ 19,75	R\$ 790,00
				ITEM 16			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
16	2	UN	81928	BOLA DE FUTEBOL TAMANHO 64-66 CM, PESO 360-390 G, CÂMARA AIRBILITY, TIPO COSTURADA, MATERIAL MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	R\$ 110,00	R\$ 220,00
				ITEM 19			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

19	6	UN	81899	BOLA DE FUTSAL TAMANHO 50-55 CM, PESO 300-350 G, CÂMARA AIRBILITY, TIPO TERMOTEC, MATERIAL PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	R\$ 90,00	R\$ 540,00
				ITEM 21			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
21	25	UN	88491	BOLA DE FUTSAL TAMANHO 61- 64 CM, PESO 410-440 G, CÂMARA AIRBILITY, TIPO TERMOTEC, MATERIAL PU ULTRA 100% NEL GEL, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CONTENDO RECONHECIMENTO E CHANCELA DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) APRESENTAR AMOSTRA NA SESSÃO	PENALTY	R\$ 14,80	R\$ 370,00
				ITEM 24			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
24	7	UN	38783	BOLA DE HANDEBOL TAMANHO 54-56 CM, PESO 325-400 G, CÂMARA AIRBILITY, TIPO COSTURADA, MATERIAL PVC, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	R\$ 66,42	R\$ 464,94
				ITEM 25			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

25	10	UN	81923	BOLA DE HANDEBOL TAMANHO 54-56 CM, PESO 325-400 G, CÂMARA BUTIL, TIPO COSTURADA, MATERIAL PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; CONTENDO RECONHECIMENTO E CHANCELA DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL; CONTENDO RECONHECIMENTO E CHANCELA DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF) APRESENTAR AMOSTRA NA SESSÃO	PENALTY	R\$ 144,00	R\$ 1.440,00
				ITEM 26			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
26	10	UN	81921	BOLA DE HANDEBOL TAMANHO 58-60 CM, PESO 425-475 G, CÂMARA BUTIL, TIPO COSTURADA, MATERIAL PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO;CONTEND O RECONHECIMENTO E CHANCELA DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF) APRESENTAR AMOSTRA NA SESSÃO	PENALTY	R\$ 147,00	R\$ 1.470,00
				ITEM 30			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

30	10	UN	55711	BOLA DE VOLEIBOL TAMANHO 65-67, PESO 260-280 G, CÂMARA AIRBILITY, TIPO MATRIZADA, MATERIAL PVC, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO APRESENTAR AMOSTRA NA SESSÃO	PENALTY	R\$ 54,00	R\$ 540,00
				ITEM 31			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
31	50	UN	86011	BOLA OFICIAL DE TENIS DE MESA 40MM - BRANCA	FUTTIME	R\$ 0,80	R\$ 40,00
				ITEM 32			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
32	50	UN	86010	BOLA OFICIAL DE TENIS DE MESA 40MM - LARANJA	FUTTIME	R\$ 0,80	R\$ 40,00
				ITEM 34			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
34	7	UN	81902	BOLA SOCIETY TAMANHO 68-69 CM, PESO 420-450 G, CÂMARA BUTIL, TIPO COSTURADA, MATERIAL PVC, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	STADIUM	R\$ 46,67	R\$ 326,69
				ITEM 35			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
35	9	UN	81901	BOLA SOCIETY TAMANHO 68-69 CM, PESO 425-445 G, CÂMARA	PENALTY	R\$ 116,66	R\$ 1.049,94

				AIRBILITY, TIPO TERMOTEC, MATERIAL PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO APRESENTAR AMOSTRA NA SESSÃO			
				ITEM 37			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
37	6	UN	94531	CAPACETE PARA BMX (CASCO EM FIBRA DE VIDRO; PALA COM AJUSTE DE ALTURA; CINTA JUGULAR COM TRAVAMENTO; QUEIXEIRA COM ISOPOR MAIOR PROTEÇÃO; FORRO REMOVÍVEL; TAMANHO M)	AERO PRO	R\$ 169,92	R\$ 1.019,52
				ITEM 38			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
38	3	UN	85996	CINTO PARA TRACÇÃO EM NYLON COM VELCRO PARA AJUSTE	SCALIBU	R\$ 80,00	R\$ 240,00
				ITEM 40			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
40	75	UN	88484	COLCHONETES TAMANHO 90 X 40 X 2,5 CM COMPOSIÇÃO INTERNA: ESPUMA DE POLIURETANO COMPOSIÇÃO CAPA 100% POLIESTER DENSIDADE 18	PERON	R\$ 18,40	R\$ 1.380,00
				ITEM 41			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

MATERIAIS							
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
41	10	UN	85988	CONE GRANDE DE BORRACHA (75CM)	PLASTISUL	R\$ 42,42	R\$ 424,20
ITEM 42							
42	100	UN	85990	CONE PEQUENO DE PLASTICO OU BORRACHA (24CM)	PLASTISUL	R\$ 5,50	R\$ 550,00
ITEM 48							
48	6	UN	87836	DOMO BALL OU BUSU - MEIA BOLA PARA EXERCICIOS DE EQUILIBRIO TAM 54X24 CM	ACTE	R\$ 273,33	R\$ 1.639,98
ITEM 49							
49	6	UN	94541	ESCADA DE AGILIDADE (TAMANHO: 400 X 47 CM; PESO 1,2 KG; MATERIAL:NYLON)	SCALIBU	R\$ 95,00	R\$ 570,00
ITEM 51							
51	15	UN	3008	ESTICADOR PARA RAIA DE PISCINAS, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, LIGA 304, PARA AJUSTAR A RAIA DE ACORDO COM O COMPRIMENTO DA PISCINA	PLOTY	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
ITEM 57							

ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
57	125	UN	37216	HALTERES, TAMANHO ÚNICO, MATERIAL EVA (ETIL VINILICO ACETATO) DE ALTA PERFORMANCE, USADOE M PISCINA PARA HIDROTERAPIA E HIDROGINÁSTICA, SIMULA O PESO DE 2 A 3 KG DENTRO DA ÁGUA, CORES DIVERSAS	DJCALE	R\$ 16,92	R\$ 2.115,00
				ITEM 59			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
59	46	UN	28448	JOGO DE DAMA E TRILHA, CONSTITUIDO DE 01 TABULEIRO DE MADEIRA, AMBAS AS FACES MEDINDO 31X31X4 CM ACOMPANHADO DAS PEÇAS	DUTAT	R\$ 10,97	R\$ 504,62
				ITEM 61			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
61	10	UN	88489	JOGO DE XADREZ PROFISSIONAL CONTENDO SACOLINHA PARA GUARDAR PEÇAS 1 JOGO DE XADREZ COM 32 PEÇAS COM PESO E FELTRO NA BASE 1 TABULEIRO EM CURVIM COM CASA DE 5,3CM VERDE E BRANCO (PEÇAS MEDEM: REI 4,0CM/10 CM DAMA 4,0/8,0 CM, BISPO 3,8CM/7,5CM, CAVALO 3,8CM/6,8 CM TORRE 3,8CM/5,5CM PEAO 3,5CM/5,0CM	XALINGO	R\$ 75,00	R\$ 750,00

ITEM 70							
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
70	100	UN	56478	PALMAR MEIA LUA, TAMANHO P- M - G, CORES DIVERSAS, FORMATO DIFERENCIADO PARA O ESTILO PEITO, PESO 0,300 GR	DJUCALE	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
ITEM 71							
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
71	2	UN	86001	PAR DE TORNOZELEIRA COM FECHO EM VELCRO COM 2 KG	F FORM	R\$ 27,00	R\$ 54,00
ITEM 72							
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
72	2	UN	94529	PAR DE TORNOZELEIRA COM FECHO EM VELCRO COM 4 KG	F FORM	R\$ 35,00	R\$ 70,00
ITEM 73							
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
73	2	UN	94530	PAR DE TORNOZELEIRA COM FECHO EM VELCRO COM 6 KG	F FORM	R\$ 40,40	R\$ 80,80
ITEM 74							
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
74	1	UN	94533	PARAQUEDAS PARA CORRIDA AERÓBICA EM NYLON (DIMENSÕES: 15 X 28 X 6CM)	UP'LIFT	R\$ 93,42	R\$ 93,42
ITEM 77							

ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
77	15	UN	56345	PLACAS DE TATAME EM EVA DE ENCAIXE (ETIL VINIL ACETATO) DE ENCAIXE NAS MEDIDAS DE 100CM X 100CM X 20MM, MULTI COLORIDO, ANTIDERRAPANTE COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA E BORDAS DE ACABAMENTO. DEVERA PROPORCIONAR ENCAIXE PERFEITO E RETORNAR AO FORMATO ORIGINAL APOS IMPACTO	HAITI	R\$ 36,66	R\$ 549,90
				ITEM 78			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
78	80	UN	84003	PLACAS DE TATAME EM EVA DE ENCAIXE (ETIL VINIL ACETATO) DE ENCAIXE NAS MEDIDAS DE 200CM X 100CM X 20MM, MULTI COLORIDO, ANTIDERRAPANTE COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA E BORDAS DE ACABAMENTO. DEVERA PROPORCIONAR ENCAIXE PERFEITO E RETORNAR AO FORMATO ORIGINAL APOS IMPACTO	HAITI	R\$ 87,50	R\$ 7.000,00
				ITEM 81			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

81	1.200	MR	22327	RAIA FLUTUANTE PARA PISCINA, DISCOS DE POLIETILENO VIRGEM COM ADITIVOS UV-, PROPORCIONA PERFEITA FLUTUABILIDADE BLOQUEANDO 70% DA ENERGIA DAS ONDAS, ANTI TURBOLENCIA, MATERIAL VIRGEM DE BAIXA DENSIDADE (MOLE), PROTEÇÃO AVA/UVB, CORES DIVERSAS	FLOTY	R\$ 25,42	R\$ 30.504,00
				ITEM 82			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
82	10	UN	504	RAQUETE EM MADEIRA ENBORRACHADA DOS 2 LADOS PARA TENIS DE MESA	FUTTIME	R\$ 5,87	R\$ 58,70
				ITEM 84			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
84	12.000	M2	81917	REDE DE PROTEÇÃO FIO DE SEDA 3MM, NA MALHA 10 APRESENTAR AMOSTRA NA SESSÃO	PANGUÉ	R\$ 4,17	R\$ 50.040,00
				ITEM 85			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
85	5	UN	94535	REDE OFICIAL DE BADMINTON (CONFECCIONADA EM NYLON COM BORDA SUPERIOR EM TECIDO OU LONA RESISTENTE; TRAMA DE MALHA DE FIO POLIAMIDA DE 1,5 CM E NO MÁXIMO 2 CM; TAMANHO: 6,10M DE	PANGUÉ	R\$ 110,42	R\$ 552,10

				COMPRIMENTO POR 070 M DE LARGURA; BORDA NA COR BRANCA COM VÃO INTERNO PARA PASSAR CORDA DE SUSTENTAÇÃO DA REDE)			
				ITEM 86			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
86	5	UN	81913	REDE OFICIAL DE VOLEIBOL COM DUAS BORDAS (FIO DE NYLON)	PANGUÉ	R\$ 42,42	R\$ 212,10
				ITEM 88			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
88	4	UN	81916	REDE OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA COM SUPORTE	BEL SPORTS	R\$ 14,37	R\$ 57,48
				ITEM 90			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
90	3	UN	81911	REDE PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO (FIO DE SEDA Nº4)	PANGUÉ	R\$ 254,92	R\$ 764,76
				ITEM 92			
ITEM	QT	UN	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
92	8	UN	81908	REDE PARA GOL DE FUTSAL (FIO DE NYLON Nº 3)	PANGUÉ	R\$ 75,00	R\$ 600,00
						Total	R\$ 112.582,53

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 meses

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Lucas do Rio Verde não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2014 – 046/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A detentora da Ata deverá apresentar acompanhada dos materiais, as notas fiscais eletrônicas correspondentes ao fornecimento dos objeto desta ata, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, e serão efetuados mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, mediante a apresentação da competente nota fiscal e das devidas ordens de fornecimento. notas fiscais pelo servidor designado pelo Município para a fiscalização do contrato;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada;

3.4.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS);

3.4.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 3.2., devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na **Agência 2764-2, Conta nº 49.325-2, Banco do Brasil**, de titularidade da DETENTORA DA ATA, conforme proposta apresentada no processo Licitatório Pregão Presencial nº 093/2014, Registro de Preço nº 046/2014.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues no almoxarifado central da prefeitura com frete e descarga por conta da empresa vencedora, no período de até 12 (doze) meses.

4.2. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias, após cada solicitação, sendo que a empresa vencedora só poderá executar a entrega dos produtos após recebimento da requisição autorizando o fornecimento. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

4.3. Se a qualidade dos serviços fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.4. Se, durante o prazo de validade da ata, os serviços entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do MUNICÍPIO, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer os materiais nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer os materiais, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

5.2.6. Substituir às suas expensas, os materiais que se encontrarem em desconformidade

com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;

5.2.7. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.

5.2.8. Credenciar um representante junto ao MUNICÍPIO para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.9 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do MUNICÍPIO;

5.2.10 Responsabilizar-se pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. advertência;

7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da DETENTORA DA ATA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas “7.1.1” à “7.1.6”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu

registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando a DETENTORA DA ATA:

9.1.1. Não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. Não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. Der causa a rescisão administrativa de contrato;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato de registro de preços;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste

item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2014 – 046/2014** e a proposta da empresa **ESPORTES LUCIANO LTDA ME** classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde/MT, 23 de julho de 2014.

Município de Lucas do Rio Verde
Miguel Vaz Ribeiro
Município

Esportes Luciano LTDA ME
Luciano Raci de Lima
Detentora da Ata

Sirlei Amaro da Silva
Pregoeira

Lucia de Fátima Mareco
Equipe de Apoio

Bruna Paz de O. Garcia
Equipe de Apoio

Fabiane Fontana
Equipe de Apoio

Testemunhas:

Adão A. Brizolla Junior
CPF 735.097.870-72

Luciano Bauer
CPF 938.696.499-68